



10480735885/2012-10

ANEXO I

27/12/12  
[Handwritten signature]

ATO TERMO DE DESISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO ADMINISTRATIVO

Contribuinte: Município de Itapissuma/PE  
nº de inscrição: 08.637.399/0001-28

Ao Sr. Delegado da Receita Federal de Julgamento/Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

O Ente Político acima identificado requer, para efeito de pedido de parcelamento na Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, a desistência total da impugnação ou recurso interposto em todos os processos administrativos, referentes aos débitos sob sua responsabilidade ou sob responsabilidade de suas autarquias e fundações, que contenham débitos passíveis de parcelamento por meio da MP nº 589, de 2012?

(X) Sim ( ) Não

Na hipótese de assinalamento da opção "Não", indicar pormenorizadamente os processos administrativos para os quais apresenta desistência total da impugnação ou recurso nos termos acima:

NÚMERO DOS PROCESSOS	

Declara, ainda, que renuncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam referida(s) impugnação(ões) ou recurso(s).

Local e data	<i>[Signature]</i>	PROTOCOLO
Assinatura Contribuinte/Representante		Em: 27/12/2012
Legal/Procurador		Dogival B. Oliveira
Telefone para contato:		Mat. Signat. 37728-AP/RF CARTÃO RECIFE/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FELIPE SANTIAGO MAIA  
Acesse em: https://scte/ice.pe.gov.br/icepp/validarDocumento.aspx Código do documento: c9f0bb0c08-d14214411-a-26c-2f4b96f69e96



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FELIPE SANTIAGO MAIA  
Acesse em: https://stc.ice.pe.gov.br/validar/validaDoc.seam Código do documento: ca0b6bc8-d142-411a-426c-2f4ba6f69e96

ANEXO II

PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES

Contribuinte: Município de Itapissuma/PE  
nº de inscrição: 08.637.399/0001-28

O Ente Político solicita desistência irrevogável e irretroatível de todas as modalidades de parcelamento inclusive de suas autarquias e fundações, que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de inclusão no parcelamento da MP nº 589, de 2012?

(X) Sim ( ) Não

Na hipótese de assinalamento da opção "Não", indicar pormenorizadamente as modalidades e/ou parcelamentos para os quais solicita desistência irrevogável e irretroatível:

- ( ) Medida Provisória nº 2129-2187, de 2001 e anteriores
- ( ) Lei nº 10.684, de 2003 - PAES
- ( ) Lei nº 11.196, de 2005 - Patronal
- ( ) Lei nº 11.196, de 2005 - Segurados
- ( ) Medida Provisória nº 303, de 2006 - PAEX - Art. 1º
- ( ) Medida Provisória nº 303, de 2006 - PAEX - Art. 2º
- ( ) Medida Provisória nº 457, de 2009 e Lei nº 11.960, de 2009 - Patronal
- ( ) Medida Provisória nº 457, de 2009 e Lei nº 11.960, de 2009 - Segurados
- ( ) Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN/Previdenciário Art. 1º
- ( ) Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN/Previdenciário Art. 3º
- ( ) Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/Previdenciário Art. 1º
- ( ) Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/Previdenciário Art. 3º
- ( ) Lei nº 10.522, de 2002 - Parcelamento ordinário/simplificado. Informar o número dos

processos de parcelamento: \_\_\_\_\_

( ) Outras modalidades. Informar o número dos processos de parcelamento: \_\_\_\_\_

<p>Local e data _____</p> <p>Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador _____</p> <p>Telefone para contato: _____</p>	<p>PROTOCOLO</p> <p>Em: 21/12/2012</p> <p>Dogival Brito Oliveira</p> <p>Mat. S/proc. nº 34728-AFRFB</p> <p>CACIB/PE/ICE/PE</p>
---	--

ANTONIO WANDA LADYCLAIRE

18 DEZ 2012

ANTONIO WANDA LADYCLAIRE

ITAPISSUMA-PE

18 DEZ 2012

ANTONIO WANDA LADYCLAIRE

ITAPISSUMA-PE

18 DEZ 2012



**ANEXO III  
PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PEPAR**

Identificação da Entidade do Poder Público (Estado, Distrito Federal e Município)	
Razão Social	FEITURA MUNICIPAL DE ITAIPSSUMA/PE
CNPJ: 08	0399.001-28 Telefone:
Sede:	
Representante legal (nome):	Cláudio Luciano da Silva Xavier
Função:	Prefeito CPF: 869.099.834-91

O contribuinte acima identificado, na pessoa de seu representante legal, requer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base nos art. 1º da Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, o parcelamento de seus débitos relativos às contribuições sociais de que trata a alínea "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme discriminativo de débitos em anexo, por meio de parcelas a serem retidas no respectivo Fundo de Participação dos Estados - FPE e Fundo de Participação dos Municípios - FPM e repassadas à União, no valor de dois por cento da média mensal da receita corrente líquida do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

Declara estar ciente que a adesão ao parcelamento implica imediata autorização pelo ente federativo da retenção, no FPE ou no FPM, e repasse à União do valor correspondente às obrigações previdenciárias correntes dos meses anteriores ao do recebimento do respectivo fundo, no caso de não pagamento no respectivo vencimento.

Declara estar ciente de que na hipótese de o FPE ou o FPM não ser suficiente para retenção do somatório dos valores correspondentes às obrigações correntes não pagas no vencimento e às prestações deste parcelamento e dos demais parcelamentos com previsão de retenção, o valor da diferença não retida deverá ser recolhido pelo ente federativo por meio de Guia da Previdência Social - GPS, bem como declara estar ciente das hipóteses de rescisão do parcelamento previstas no art. 6º da MP nº 589, de 2012.

Declara, ainda, estar ciente de que o presente pedido importa em confissão extrajudicial irretroatável da dívida, nos termos dos art. 348, 353 e 354 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (CPC).

Local e data		<b>PROTOCOLO</b>
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador		Em: 27/12/2012
Telefone para contato:		Dogival Brito Oliveira Mat. Especial 334628-AFRFB CAC/AFB/RECIFE/PE



**ANEXO IV  
DISCRIMINATIVO DOS DÉBITOS A PARCELAR - DIPAR**

Contribuinte: **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE**  
Nº de inscrição: **17.399/0001-28**

O Ente P... solicita o parcelamento da totalidade dos débitos passíveis de inclusão na MP nº 589, de 2012... e de suas autarquias e fundações públicas, inclusive aqueles para os quais houve so... desistência de parcelamento e/ou discussão administrativa/judicial?  
**(X) Sim ( ) Não**

Na hipótese de assinalamento da opção "Não", indicar pormenorizadamente os débitos a serem incluídos no parcelamento de que trata a MP nº 589, de 2012:

CNPJ	DEBCAD/PROCESSO	CNPJ	DEBCAD/PROCESSO

**Atenção:** Independentemente da opção **SIM/NÃO** anterior, deverá ser apresentado juntamente com o pedido de parcelamento:

- 1 - Para a inclusão dos débitos objeto de parcelamentos com desistência: Pedido de Desistência de Parcelamentos Anteriores, constante do Anexo II desta Portaria.
- 2 - Para inclusão dos débitos objeto de impugnação e discussão administrativa: Termo de Desistência de Impugnação ou Recurso Administrativo, constante do Anexo I desta Portaria, no momento do pedido.
- 3 - Para inclusão de débitos objeto de discussão judicial: comprovação que houve o requerimento de extinção dos processos com julgamento do mérito, nos termos do inciso V do art. 269 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (CPC), mediante apresentação da 2ª (segunda) via da petição de renúncia protocolada no respectivo Cartório Judicial, ou de certidão do Cartório que ateste o estado do processo, até 29 de março de 2013.

Local e data: \_\_\_\_\_  
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador: *[Assinatura]*  
Telefone para contato: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO**  
Em: **27/11/2012**

Dogival B. Aguiar  
Mat. Signat. 11728-AFRFB  
CAC/REB/REC/FEPE

**PROTÓRIO WANDA LADYCLAIRE**  
Rua do Comércio, 67 - Itapissuma-PE, CEP: 55640-1227  
Fone: (51) 3333-1111 e 3333-1112  
e-mail: wanda@wanda.com.br

**PROTÓRIO WANDA LADYCLAIRE**  
MONTARTE  
AUTENTICAÇÃO  
BRP 085289

*[Assinatura]*  
Wanda Ladyclaire  
Tabela



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FELIPE SANTIAGO MAIA  
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ca0b6bc8-d142-441a-a26c-2f4ba6f69e96

CÓPIA

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RECURSO

O Município de Itapissuma/PE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.637.399/0001-28, declara inexistência de impugnação ou recurso administrativo, de embargos à execução, de ação judicial, de incidente processual ou recurso, além do termo de renúncia ao direito, que tenha por objeto a discussão de débitos a serem incluídos no(s) parcelamento(s) da MP 589/2012, 13 de novembro de 2011 conforme exigência do art. 5º, 2º, inciso II e §4º do mesmo artigo, da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 9 de 11 de dezembro de 2012.

<p>Local e data _____</p> <p>Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador _____</p> <p>Telefone para contato: _____</p>	<p>PROTOCOLO</p> <p>Em: 27/11/2012</p> <p>Dogival D. de Azeiteira Mat. Siapacat 27928-AFRFB CACIDEPRE/RECIFE/PE</p>
---	---

**CARTÓRIO WANDA LADYCLAIRE**  
18 DEZ 2012

Autenticado digitalmente em 18/12/2012 às 14:52:39  
BKP085299

ANTONIO FELIPE SANTIAGO MAIA  
Município de Itapissuma - PE

Cartório Wanda Ladyclaire  
Rua Manoel de Barros Barros - Itapissuma - PE